

PROJETO DE LEI Nº 240/2025

*Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará, o **Instituto Valente Odontológico - IVO**, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o **Instituto Valente Odontológico - IVO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº **54.285.550/0001-23**. Entidade sem fins lucrativos, com endereço na Av. Antônio Vilhena, nº 126 – bairro Laranjeiras, na cidade de Marabá Pará.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marabá, 16 de outubro de 2025.



AERTON LIMA DA CRUZ
GABINETE 14
Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

O Instituto Valente Odontológico – IVO é uma entidade que atua de forma relevante na área da saúde bucal, desenvolvendo ações voltadas à promoção, prevenção e tratamento odontológico de crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. A instituição tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população realizando atendimentos gratuitos.

O trabalho do IVO vai além do atendimento clínico, englobando também projetos de conscientização e inclusão social, que fortalecem o compromisso com o bem-estar coletivo e com os princípios da cidadania. Diante do notável serviço prestado à sociedade e da reconhecida seriedade de sua atuação, justifica-se plenamente a concessão do Título de Utilidade Pública ao Instituto Valente Odontológico – IVO, como forma de reconhecimento e incentivo à continuidade de suas atividades em prol da saúde e do desenvolvimento social de nossa comunidade.



AERTON LIMA DA CRUZ
GABINETE 14
Câmara Municipal de Marabá